



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO – Nº. PE 009 / 2019**  
**Tipo: ELETRÔNICO**

**Processos Nº. 00.729/ 2019**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO BIOTÉRIO CENTRAL DA UEPB, COM PRODUÇÃO E ENTREGA DE ANIMAIS EXPERIMENTAIS (RATOS E CAMUNDONGOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS (ANIMAIS SPF – LIVRES DE AGENTES PATOGÊNICOS ESPECÍFICOS) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Razão Social:		CNPJ Nº	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	Telefone:	Fax:	
Pessoa para contato:		E-mail:	

Recebemos através do acesso à página **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre A Universidade Estadual da Paraíba - UEPB e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a À CPL pelo e-mail: [licitacao@uepb.edu.br](mailto:licitacao@uepb.edu.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A não remessa do recibo exime a **Universidade Estadual da Paraíba e/ou Pregoeiro** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Campina Grande-PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
**ROSÁLIA ALVES MONTEIRO**  
Pregoeiro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## **EDITAL DE LICITAÇÃO – PE 009 / 2019**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 / 2019**

**TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO Nº: 00.729 / 2019**

**UASG : 925316**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL ATÉ ÀS 17:00 horas DO DIA 08 / 10 / 2019.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 / 10 / 2019.**

**HORA: 08:00 horas**

**DATA DO PREGÃO: 09 / 10 / 2019.**

**HORA: 9:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**LOCAL(site): [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).**

#### **1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1-** O amparo legal encontra-se na Lei Federal Nº 10.520/2002, e nos Decretos Nºs 3.555/2000, 3.931/2001 e 5.450/2005, Decretos Estaduais Nºs 34.986/2014 e 35.520/2014, Lei Estadual Nº 9.697/2012 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

#### **2 - OBJETO**

**2.1-** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO BIOTÉRIO CENTRAL DA UEPB, COM PRODUÇÃO E ENTREGA DE ANIMAIS EXPERIMENTAIS (RATOS E CAMUNDONGOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS (ANIMAIS SPF – LIVRES DE AGENTES PATOGÊNICOS ESPECÍFICOS) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### **3 - JUSTIFICATIVA**

**3.1-** O objetivo para a presente contratação dá-se pela necessidade de produzir e cuidar adequadamente dos animais de experimentação. A melhoria da qualidade dos animais experimentais produzidos pela Universidade Estadual da Paraíba, através da implantação de biotérios com ambiente SPF (Specific Pathogen Free) é uma das grandes preocupações de toda a comunidade científica, incluindo os pesquisadores e técnicos desta Universidade. Com um investimento total superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o Biotério Central, são instrumentos de aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico da Paraíba e do país, pois se utiliza de técnicas modernas que propiciam a produção e o fornecimento de Animais de Laboratório de alta qualidade sanitária e genética e, conseqüentemente, maior confiabilidade nos resultados das pesquisas seguindo padrões nacionais e internacionais preconizados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA) e American Association for Laboratory Animal Science (AALAS). O Biotério construído pela UEPB possui uma demanda de serviços altamente especializados e específicos, para a manutenção do padrão sanitário e genético dos animais destinados à experimentação, em diversas áreas do conhecimento científico. Entretanto, atualmente a UEPB não dispõe de servidores com a expertise necessária para o gerenciamento dos biotérios supracitados e nem tampouco para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do tipo HVAC. Além disso, há atualmente um número insuficiente de servidores técnicos que atenda a demanda de serviços de alta complexidade requerida na nova logística de funcionamento dos biotérios. Tal logística exige, inclusive, a presença de mão-de-obra disponível em período integral (24 h), incluindo finais de semana, já que o constante monitoramento dos equipamentos para a manutenção dos animais é necessário.

### **4 - REQUISITOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**

**4.1-** A licitante deverá cotar preços unitários e totais por item, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos já estarem incluídos nos preços cotados.

**4.2-** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão;

**4.3-** Declaração expressa de que no preço cotado, estão inclusos todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços ofertados;

**4.4-** Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante no Edital;

**4.5-** Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas, relativas ao trabalho de menor, contida na Lei nº 9.854, de 27.10.99 e na Constituição Federal de 1988;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**4.6-** Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

## **5 - JUGAMENTO E PAGAMENTO**

**5.1-** No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que atender as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**.

**5.2-** O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias, corridos contados da data da realização dos serviços pela contratante, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

**5.3 -** Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, sobre o valor vencido, a título de compensação financeira, desde que não haja fatos impeditivos provocados pela **CONTRATADA**.

## **6 - DO CONTRATO**

**6.1-** Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**6.2-** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade do Pregão poderá ser firmado Termo de Contrato, cujo o prazo de vigência será definido quando de sua emissão e não ultrapassará a vigência do respectivo crédito orçamentário. Podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

**6.3-** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4-** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**6.5-** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**6.6-** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela administração.

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1-** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da dotação Orçamentária seguinte:

Classificação Programática: **22.204.12.364.5006.4502**

Elemento da Despesa: **3.3.90.39**

Fonte de Recurso: **112**

## **8 - DO PRAZO DE ENTREGA**

**8.1-** O prazo para prestação dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar da data da Nota de Empenho.

  
**Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Reitor



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## 1. PREÂMBULO

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na sala de licitação, localizada na Rua das Baraúnas, nº 351, 3º. Andar, salas 313 / 314, Campus Universitário, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, torna público que fará realizar através de seu Pregoeiro, **ROSÁLIA ALVES MONTEIRO**, devidamente nomeado pela **PORTARIA UEPB/GR/0132/2019, de 19 de fevereiro de 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM 21/02/2019**, a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O. de 01 de junho de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, publicado no DOU de 20 de setembro de 2001, Decretos Estaduais Nºs 34.986/2014 e 35.520/2014, Lei Estadual Nº 9.697/2012 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores, e suas alterações e demais diplomas legais vigentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

## 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO BIOTÉRIO CENTRAL DA UEPB, COM PRODUÇÃO E ENTREGA DE ANIMAIS EXPERIMENTAIS (RATOS E CAMUNDONGOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS (ANIMAIS SPF – LIVRES DE AGENTES PATOGÊNICOS ESPECÍFICOS) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet, no site [http:// www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

3.2 O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

## 4. DOS ANEXOS

São anexos deste Edital e dele fazendo parte integrantes:

Anexo I – Especificação, Quantidade e Condições Comerciais

Anexo II – Minuta de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII – Minuta de Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco

Anexo VIII – Relação dos Equipamentos do Biotério Da UEPB

Anexo IX – Estimativa de Custos

Anexo X – Mão de Obra

Anexo XI – Declaração de Vistoria

## 5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

5.1 O processamento e o julgamento deste Pregão Eletrônico serão conduzidos pelo Pregoeiro **ROSÁLIA ALVES MONTEIRO**, devidamente nomeado pela **PORTARIA UEPB/GR/0132/2019, de 19 de fevereiro de 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA EM 21/02/2019**, que conduzirá os trabalhos em sessão pública, no local, na data e nos horários abaixo indicados:

5.1.1 Local (Site): [http:// www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

5.1.2 Data: **09 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 9:00 horas.**

5.1.2.1 ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL ATÉ ÀS **17 horas DO DIA 08/10/2019.**

5.1.2.2 ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A PARTIR DAS **08h DO DIA 09/10/2019.**

5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido

5.3 Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – DF.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos.

6.2 É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo. **Ou ainda, aquelas que estão inclusas no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CAFIL, conforme determina os artigos 12 e 13 da Lei Estadual Nº 9.697/2012**

**6.3 É VEDADA A PARTICIPAÇÃO QUE TENHAM ENTRE SEUS SÓCIOS CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU POR AFINIDADE, ATÉ TERCEIRO GRAU, DOS AGENTES**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## **PÚBLICOS DEFINIDOS NO DO ART. 1º - INCISO III, DA LEI Nº 8.124 / 2006, (ALTERADA PELA LEI Nº 10.272 / 2014.**

6.4 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

**6.4.1 SRS. LICITANTES, ALERTAMOS QUE AO PARTICIPAR DO CERTAME, POR PRESCRIÇÃO LEGAL E ORIENTAÇÃO SUPERIOR. A PROPOSTA COMERCIAL E OS LANCES DO ITEM ARREMATADO, VINCULAM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL. PORTANTO, OBSERVEN ATENTAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM.**

## **7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

7.1 A documentação para habilitação deverá ser apresentada em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. **Após o encerramento do certame com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.**

### **7.2 Habilitação Jurídica:**

7.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante;

7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Estes documentos poderão ser substituídos por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

7.2.3 Certidão da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão em breve relatório, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.2.4 Apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa de Direito Público ou Privado, que comprove a experiência na prestação de serviços contidos no objeto deste Edital.

**7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para provar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei Nº 12.440 de 07/07/2011).**

**7.2.6 Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco – Anexo VIII**

### **7.3 Regularidade Fiscal**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3.2 Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual e municipal, relativa a sede da empresa licitante.

7.3.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

7.3.4 Certidão Negativa de Débito (CND), referente às contribuições previdenciárias, INSS;

7.3.5 Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

### **7.4. Qualificação Econômico-Financeira.**





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão, no máximo, de 60 (sessenta) dias consecutivos anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3(três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de exigência da sociedade;

7.4.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral = Ativo total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

7.4.4 Os licitantes interessados em efetuar o cadastro no SICAF poderão adotar esta providência conforme previsto no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 7.5. Qualificação Técnica

7.5.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio de:

7.5.2 Registro ou inscrição da empresa, em plena validade no:

a) Conselho Regional de medicina Veterinária (CRMV) na cidade de origem da empresa;

b) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

7.5.3 Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.3.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.5.3.2 Somente serão aceitos atestados após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 05, de 2017.

7.5.4 O licitante deverá entregar ainda: Atestado de Vistoria (Anexo IX) ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais para a Prestação dos Serviços (Anexo IX). A vistoria

7.5.5 - A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal do licitante que assinará a Declaração, conforme modelo constante no ANEXO IX, deste Edital, a qual deverá constar no



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

envelope de habilitação. Esta visita, necessariamente, será acompanhada por técnico do órgão licitante, igualmente habilitado, na data estipulada neste Instrumento.

7.5.6 - O acompanhamento do técnico da UEPB deverá ser agendado junto o Prof. Carlos Henrique Salvino Gadelha Meneses de Infraestrutura, com os Engenheiros Gustavo Gonçalves de Brito e (ou) Carlos André Barbosa da Silva, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do fone: (83) 3315-3362 e 99991 – 7717 e deverá ser realizada até 48 horas anterior a abertura da Licitação.

7.5.7 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante

7.5.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionadas nos subitens acima, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada pelo tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo, encaminhado para o endereço: Av. das Baraúnas, 351, Sala 314/314, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-500, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

## 7.6 Disposição Gerais

7.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 8. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas nos Órgãos Federais, sediados no país.

8.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no (site): [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

8.2.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou contrato social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

8.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Universidade Estadual da Paraíba, devidamente justificada.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Universidade Estadual da Paraíba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.6. O credenciamento do Proponente e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 As propostas comerciais serão remetidas, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, devendo obedecer as datas e os horários estabelecidos no termo de referência deste Edital, acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do Sistema.

9.1.1 Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

9.2 A licitante deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema SIASG responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 13, inciso III do Decreto 5.450/2005).

9.3 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005).

Problemas com conexão e / ou dúvidas sobre o site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo telefone **08009789001**.

## 10. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A partir das **09 horas do dia 09/10/2019**. Terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009 / 2019**, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, não havendo neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

## 11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, conforme previsto no item 10, e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art. 24, § 3º do Decreto 5.450/2005).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11.4 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificada a licitante detentora do lance.

11.7 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão com o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

11.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, § 7º do Decreto 5.450/2005).

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

12.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**.

12.2 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

12.3 Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação; (art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006)

12.3.1 Esgotada a possibilidade da apresentação de lance mais vantajoso e constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com a microempresa ou empresas de pequeno porte, o Pregoeiro enviará aviso às licitantes, por meio do chat de mensagens, para proceder ao desempate observando os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de envio de nova proposta sem convocação da licitante pelo Pregoeiro, esta não será acolhida, ficando a autora sujeita às penalidades previstas no Edital;
- f) na hipótese da não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previstos no item 12.3.1, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendas as exigências de habilitação;
- g) o disposto no art. 45 da Lei complementar 123 / 2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.4 Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas **propostas de preços inicial, no Sistema do Comprasnet**, a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, **o LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.**

12.4.1 – Será concedida isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgão do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias e situações e condições que se enquadrarem nas disposições do Decreto Estadual Nº 37.237, de 14 de fevereiro de 2017.

12.5 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

12.6 Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.7 Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

12.8 Se as propostas ou os lances de menor valor por item não forem aceitáveis, ou se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

### 13. HABILITAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) comprovar a situação de habilitação, na forma do item 7 deste edital, podendo a comprovação ser feita, mediante verificação "online" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, sendo que nas situações em que não houver meio de comprovação de habilitação dos licitantes no cadastro do SICAF, deverão ser apresentadas, após o término da etapa de lances, cópia da documentação prevista no item 7 por, e-mail: [licitacao@uepb.edu.br](mailto:licitacao@uepb.edu.br) com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por SEDEX ao Pregoeiro, na Rua das Baraúnas, 351, Salas 313/314, Universitário, Campina Grande / PB, CEP 58.429-500.

### 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada (s) vencedora (s) e a ela (s) adjudicado o objeto da licitação. Em seguida, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação da licitação, caso não haja interposição de recurso.

14.2 Após o pregoeiro declarar a(s) licitante(s) vencedora(s), os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

## 15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI / PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

§ 1º Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, sobre o valor vencido, a título de compensação financeira, desde que não haja fatos impeditivos provocados pela **CONTRATADA**.

§ 4º - Classificação Programática: **22.204.12.364.5006.4502** Elemento da Despesa: **3.3.90.39**, Fonte de Recurso: **112**.

§ 5º - **No processo de pagamento será retido, pelo Órgão Estadual competente, o valor correspondente ao produto de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o total do pagamento, para as empresas de médio porte ou superior, e de 1,0% (um por cento) para as empresas de pequeno porte, a ser realizada no ato de consolidação dos respectivos pagamentos, que deverá repassar, em até 5 (cinco) dias para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER PB, conforme determina, o art. 7º, inciso II, da Lei Estadual Nº 10.128 de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 24 de outubro de 2013.**

## 16. RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de apresentar recurso;

16.2 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelas demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso e os mesmos três dias para a apresentação das contra razões pelas demais licitantes, se for de seu interesse (art. 26, caput do Decreto 5.450/2005).

16.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.4 No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.4.1 Rever sua decisão fundamentadamente;

16.4.2 Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

16.4.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

16.6 Decididos os recursos, a própria autoridade julgadora fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação da licitação.

## **17. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

17.1 Homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora terá prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da UEPB, para apresentar os documentos, se já estiverem vencidos os prazos de validade dos documentos apresentados para habilitação, conforme item 7 deste edital;

17.2 Após a aprovação dos documentos de que tratam o item anterior, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da UEPB, para receber e assinar o contrato integrante deste Edital, conforme Anexo VII.

17.3 No caso de a(s) licitante(s) vencedora(s), convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar(em)-se a assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 23, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das demais licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seja declarada vencedora.

## **18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES**

A licitante é responsável:

18.1 Pelo credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site <http://www.comprasnet.gov.br>.

18.2 Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

18.3 Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.4 Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso vencedora da licitação;

18.5 Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

18.6 Pela leitura de todas as condições da contratação constantes da minuta do contrato a ser assinada, de que trata o Anexo VII, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;  
18.7 Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão.

## 19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UEPB

Em decorrência deste Edital, a UEPB se compromete a:

19.1 cumprir todas as normas e condições do presente Edital;  
19.2 fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o **ESTADO DA PARAÍBA**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa. (Art. 28 do Decreto 5.450/2005);

20.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. (Parágrafo Único do Art. 28 do Decreto 5.450/2005);

20.3 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

20.3.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA**, poderá aplicar as penalidades de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

20.3.2 A multa será aplicada na época da infringência, nos seguintes percentuais:

I - De 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos materiais não entregues por dia de atraso, observado o prazo de 10 (dez) dias corridos, não contrariando o que preconiza o § 4º Inciso II Art. 40, da Lei 8.666/93, após a solicitação do objeto à Contratada. A referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

II - De 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;

III - De 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

IV - De 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

20.3.3 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado.

20.3.4 As multas, quando não descontadas nos termos do subitem anterior, deverão ser colocadas à disposição no Setor Financeiro da Contratante, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da data da ciência expressa por parte da contratada.

20.3.5 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Contratante fará a devida cobrança judicial, ficando a inadimplente impedida de licitar ou contratar com a Administração, enquanto não quitar as multas devidas.

20.3.6 O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA** enquanto não quitar as multas devidas;

20.3.7 As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

**20.3.8 O fornecedor que incorrer nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Estadual Nº 9.697/2012 será incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL, nos termos desta Lei.**

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, ou impugnar o Edital, observando-se em relação a essas solicitações e impugnação que:

21.1 as impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica por intermédio do e-mail [licitacao@uepb.edu.br](mailto:licitacao@uepb.edu.br) (art. 18, caput do Decreto 5.450/2005);

21.2 os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet (art. 19 do Decreto 5.450/2005);

21.3 caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 horas;

21.4 Acolhida a impugnação, será marcada nova data para realização do certame.

## **22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A UEPB poderá, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, revogar a presente licitação ou, em caso de constatação de ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, anular o procedimento licitatório, total ou parcialmente.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

23.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

23.10 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.11 É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

23.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.13 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14 O edital poderá ser obtido, na CPL Rua: Baraúnas, nº 351, Salas 313 / 314, no 3º andar – Bairro Universitário – Campus Universitário, ou pelo site: [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br).

23.15 Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones **(83) 3315-3348 / 3315-3412** ou pelo e-mail [licitação@uepb.edu.br](mailto:licitação@uepb.edu.br).

## 24. DO FORO

Fica **ELEITO O FORO DE CAMPINA GRANDE / PB** para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Campina Grande - PB, 02 de julho de 2019.

  
**ROSÁLIA ALVES MONTEIRO**  
Pregoeiro

  
**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**  
Presidente da CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTIDADE, PROPOSTAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**  
(papel timbrado da empresa)

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>					
<b>ESTADO CIVIL:</b>				<b>NACIONALIDADE:</b>	
<b>RG:</b>				<b>CPF:</b>	
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO BIOTÉRIO CENTRAL DA UEPB, COM PRODUÇÃO E ENTREGA DE ANIMAIS EXPERIMENTAIS (RATOS E CAMUNDONGOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS (ANIMAIS SPF – LIVRES DE AGENTES PATOGENICOS ESPECÍFICOS) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO.CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO.	12		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

**1.QUADRO GERAL**

ITEM	QUANTIDADE (Mês)	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	12	Mão de obra	R\$	R\$
B		Insumos	R\$	R\$
C		Ração e Maravalha	R\$	R\$
D		Matrizes	R\$	R\$
E		Manutenção de equipamentos	R\$	R\$
<b>VALOR GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (12 MESES)</b>			R\$	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b> Contratação de empresa para serviços de gerenciamento técnico-administrativo do biotério central da uepb, com produção e entrega de animais experimentais (ratos e camundongos), de acordo com a demanda da contratante, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos (animais spf – livres de agentes patogênicos específicos) com fornecimento de insumos e manutenção.				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## 2. ESPECIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O serviço objeto da presente contratação se enquadra como serviço comum, para fins do disposto no art. 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, possuindo, ainda, natureza continuada, uma vez que é imprescindível para a garantia do fornecimento de animais experimentais (ratos e camundongos) à comunidade científica.

2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

## 3. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Será de responsabilidade da empresa contratada a guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como o local onde funcionara o biotério.

*a) Gerenciamento técnico-administrativo do Biotério:* implantação de toda a logística de funcionamento do biotério que possa garantir a produção e manutenção do plantel, a gestão dos trabalhos de rotina, controle de utilização dos insumos, controle da qualidade genética e sanitária dos animais, controle dos ambientes e equipamentos. A logística de funcionamento do biotério deverá ser compatível com aquelas empregadas por biotérios do tipo SPF e dotados de certificação internacional.

*b) Estabelecimento do plantel de animais:* implantação do plantel de animais. Para isso, as matrizes reprodutoras de animais livres de agentes patogênicos específicos (*specific pathogen free* – SPF) serão adquiridas pela contratada, de acordo com as especificações definidas pela direção do biotério no que se refere às raças e linhagens de animais descritas abaixo:

### **Ratos (*Ratus norvegicus*) – Wistar Camundongos (*Mus musculus*) – Swiss**

As matrizes adquiridas deverão ser mantidas separadamente, inspecionadas por pessoal qualificado e, quando necessário, submetidas à quarentena. A condição clínica dos animais deve ser avaliada, e se necessário um tratamento deve ser iniciado, sob supervisão do responsável



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

técnico. Os animais devem ser aclimatados às novas instalações e à equipe antes de seu uso em um projeto ou protocolo. Animais que não se adaptarem satisfatoriamente não deverão ser utilizados.

O dimensionamento do plantel de animais para o desenvolvimento das colônias de animais experimentais do tipo SPF bem como de linhagens específicas, será realizado pela empresa contratada de acordo com as diretrizes do gestor do biotério.

c) *Implantação das rotinas de acasalamento dos animais*: implantação das rotinas de acasalamento dos animais (heterogênicos e isogênicos) a fim de que o padrão genético das linhagens seja mantido. Também o reconhecimento dos neonatos, bem como, seu peso ideal de nascimento, realizando a seleção dos melhores grupos levando em consideração a demanda por sexo (macho ou fêmea). Todos os registros que possam ser úteis a um possível rastreamento do pedigree do animal também deverão ser realizados.

d) *Implantação de procedimentos para a nutrição dos animais*: implantação das rotinas de alimentação dos animais que envolve:

#### **- Fornecimento de ração**

As rações a serem fornecidas aos animais (ratos e camundongos) devem ser peletizadas e adquiridas já esterilizadas pela empresa fabricante ou ração altamente nutritiva para esterilização no local. O procedimento de esterilização deverá envolver o uso de irradiação com raios gama na dosagem 10 kgy comprovado através de laudo fornecido pelo fabricante. Detalhes em relação à embalagem das rações também devem ser levados em consideração ao se adquirir as rações uma vez que podem influenciar negativamente na qualidade do material durante o processo de armazenamento.

A qualidade nutricional da ração também é outro parâmetro importante a ser verificado. Assim, a ração a ser adquirida deverá apresentar uma composição nutricional que seja capaz de atender as necessidades dietéticas dos ratos e camundongos principalmente no que diz respeito às quantidades de proteína e vitaminas. Periodicamente, a empresa contratada deverá atestar a qualidade nutricional e microbiológica das rações através da realização de ensaios de determinação da composição centesimal e composição mineral e ensaios microbiológicos. O prazo de validade das rações também deve ser rigorosamente avaliado antes do fornecimento aos animais.

Os procedimentos necessários para eventuais suplementações de dietas com vitaminas ou outros suplementos deverão ser realizados mediante a autorização do veterinário responsável, bem como o abastecimento dos recipientes de criação de animais com as rações apropriadas e na quantidade adequada.

#### **- Armazenamento das rações**

As rações deverão ser acondicionadas sem que haja um contato direto com o chão e em locais apropriados com temperatura, luminosidade e umidade controlados a fim de evitar a proliferação de organismos que possam contaminar e/ou levar a perda da qualidade nutricional das mesmas. Procedimentos para evitar a presença de ratos selvagens e insetos no local de armazenagem das rações deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa contratada deverá realizar a aquisição racional, tanto de ração como de maravalha, afim de que não haja acúmulo desses materiais nas instalações dos biotérios além da necessidade e capacidade de armazenagem. Isto para evitar a proliferação de microrganismos (mofos decorrentes de leveduras) que possam prejudicar a saúde dos animais. Para isso, a quantidade de ração e maravalha adquirida deve ser suficiente para o consumo mensal dos animais.

#### **– Hidratação dos animais**

É necessária a hidratação dos animais através do fornecimento *ad libitum* e sempre observando as necessidades dos animais as quais variam em virtude da dieta (ração), condições ambientais e espécie animal. A água oferecida aos animais deve ter os mesmos padrões de qualidade de água potável para humanos, porém necessita de tratamento antes de ser oferecida, visando impedir a veiculação de agentes e substâncias nocivas que podem comprometer a qualidade sanitária das colônias.

Os processos de tratamento da água mencionados no parágrafo anterior podem ser:

PROCESSOS QUÍMICOS – acidificação através da adição de uma parte de HCl (36,5% a 38%) para três partes de água, resultando em o pH 2,5 a 3,2 a fim de evitar o crescimento de *Pseudomonas spp*;

PROCESSOS FÍSICOS – filtração e esterilização por autoclavação. Toda a água a ser ministrada aos animais deverá ser esterilizada a fim de eliminar a proliferação de bactérias, fungos, vírus, protozoários etc. Assim, procedimentos de esterilização mediante o uso de autoclaves deverão ser realizados bem como a esterilização dos bebedouros.

A frequência da substituição da água dos bebedouros reduz o desenvolvimento de microrganismos. Desse modo, quanto menor for o espaço de tempo da sua substituição, menor será o risco de ocorrer doenças nas criações.

*e) Implantação de procedimentos para a manutenção do padrão sanitário dos animais:* deverão ser garantidos os procedimentos que visem o pleno funcionamento das barreiras sanitárias indispensáveis a biotérios do tipo SPF. Tais procedimentos envolvem a(o):

#### **– Rotina dos funcionários ao adentrar no biotério**

Os funcionários, ao terem acesso às áreas limpas dos biotérios, deverão passar por procedimentos de higiene (duchas) e trocar a roupa de rua por um uniforme apropriado (macacão especial) em vestiários. Além disso, é obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) tais como luvas, máscaras, gorros, propés, óculos etc.

#### **– Esterilização de paredes, chãos e tetos**

Deverá ser realizado o procedimento de limpeza e desinfecção das paredes, chãos e tetos dos biotérios utilizando produtos químicos específicos tais como amônia quaternária, hipoclorito de sódio ou qualquer outro produto que seja capaz de evitar a proliferação de microrganismos patogênicos na área destinada à criação dos animais e corredores limpos. Logo abaixo as definições de limpeza e desinfecção.

Limpeza: Remoção das sujidades através do uso de detergentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**Desinfecção:** Lavagem através de produtos químicos para eliminar microrganismos patogênicos indesejáveis.

Testes microbiológicos (bacteriologia e micologia) deverão ser adotados em todo o meio ambiente, envolvendo as salas (parede, teto, piso, ar filtrado, estante, mesa de serviço, luminárias, maçanetas etc.), salas de estoque de material limpo, equipamentos e insumos. O material é coletado através de *swabs* e/ou placas com meios de cultura e são cultivados até a obtenção do diagnóstico final. De acordo com o CONCEA, a frequência desses testes para ambientes SPF deverá ser de 15 (quinze) dias.

#### **- Limpeza das gaiolas de animais**

Deverão ser garantidos os procedimentos de limpeza e esterilização das gaiolas onde estarão alojados os animais, estabelecendo a rotina de retirada de maravalhas impregnadas de fezes, urina, secreções, restos de ração das gaiolas, de bandejas ou outros recipientes para a criação de animais. Logo abaixo a definição de esterilização:

**Esterilização:** Significa promover a completa eliminação de todas as formas de microrganismos poluentes (vírus, bactérias, fungos, esporos e protozoários) para um aceitável nível de biossegurança. A esterilização só pode ser realizada após os processos de lavagem e desinfecção das gaiolas, bebedouros, grades entre outros. A esterilização ocorre na autoclave de dupla porta através de calor úmido a 121° C durante 20 minutos.

#### **- Esterilização de materiais**

Deverão ser executados os procedimentos de lavagem e esterilização das gaiolas, tanques, vidros, bandejas, bebedouros, ração, maravalha ou qualquer outro material necessário para a criação de animais, como também todas as iniciativas necessárias ao pleno funcionamento e operacionalização das autoclaves existentes nos biotérios.

#### **- Cama dos animais**

Os animais deverão ser acomodados em gaiolas em que o piso é coberto por uma camada de maravalha (raspa de madeira picada). Outros materiais poderão ser utilizados desde que não comprometam a saúde dos animais. O material utilizado para a 'cama' tem por finalidade absorver a urina dos animais e a água derramada no interior da gaiola, mantendo seu fundo sempre seco, bem como servir de isolante térmico para reduzir a condução de calor do corpo dos animais através do fundo da gaiola.

O material utilizado para 'cama' dos animais deve possuir as seguintes características:

- ser inócuo, isto é, não ter sido tratado com substâncias tóxicas;
- não ser oriundo de madeiras resinosas;
- ter alto poder de absorção;
- permitir o isolamento térmico – as propriedades isolantes diminuem com o aumento da umidade;
- ser confortável para proporcionar sensação de bem-estar;
- ser desprovido de cheiro;
- ser facilmente descartável – é vantajoso que o material possa ser incinerado, pois a 'cama' poderá estar contaminada (química ou biologicamente);





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

• ser facilmente transportado, manuseado e estocado (embalagens adequadas a estes fins). A 'cama', por estar em contato íntimo com os animais, fazendo parte do seu microambiente, deve ser tratada, evitando-se assim o aparecimento de doenças nas colônias. Seu tratamento consiste na autoclavação, 121 °C durante 30 minutos, em embalagens que permitam a penetração do vapor até a camada central.

*f) Realização de testes laboratoriais que atestem o padrão genético e sanitário dos animais:* realização de todos os ensaios bioquímicos, microbiológicos, virológicos, parasitológicos e de biologia molecular que atestem a qualidade genética e sanitária dos animais. As estratégias de amostragem também deverão ser realizadas a fim de que as análises sejam representativas e confiáveis. Os laudos que comprovem a qualidade sanitária e genética dos animais deverão ser apresentados à direção dos biotérios a cada 6 (seis) meses.

Todo o controle da saúde e bem-estar animal deverá ser realizado dentro dos preceitos éticos regidos pelo CONCEA, SBCAL, SBPC e FESBe, suportado, quando necessário, pelos serviços de um veterinário.

#### **4 - MÃO DE OBRA:**

##### **ATRIBUIÇÕES**

##### **CARGO: GESTOR TÉCNICO**

- Implantação de toda a logística de funcionamento dos biotérios de modo a atender os procedimentos preconizados para biotérios SPF; Supervisão/coordenação de todas as atividades desenvolvidas pelos funcionários do biotério;
- Controlar a frequência de funcionários e elaborar relatórios de atividades;
- Elaboração de todos os procedimentos necessários para a certificação internacional do biotério Implantação do PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle),
- Implantação do sistema de monitoramento à distância com chamada de emergência em caso de pane (via SMS);
- Implantação do PGR (Programa de Gerenciamento de Resíduos) para o tratamento dos rejeitos e carcaças antes de sua eliminação para incineração e padronização dos procedimentos técnicos das áreas dos biotérios;
- Treinamento dos servidores da UFC alocados nos biotérios Central e NPDM;
- Viabilização da compra de insumos e demais materiais necessários ao pleno funcionamento dos biotérios;
- Controle do estoque de insumos recebidos pelo setor;
- Atender solicitações diversas de tarefas nos biotérios.

##### **CARGO: TÉCNICO EM BIOTERISMO**

- Conter manualmente os animais para a troca de caixas durante os procedimentos de limpeza;



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Zelar pelo cuidado e bem-estar dos animais. Observar qualquer alteração no aspecto do animal ou seu comportamento e comunicar imediatamente a Comissão Veterinária e o Coordenador do biotério;
- Fiscalizar todas as tarefas realizadas pelos auxiliares de biotério;
- Fiscalizar a utilização correta do EPI pelos auxiliares de biotérios;
- Executar rotinas de higiene pessoal e portar vestimenta higienizada (equipamentos de proteção individual e coletiva) com a finalidade de proteger os animais de infecções por microrganismos e proteger a si próprio de possíveis zoonoses;
- Retirar das gaiolas as carcaças de animais mortos, ensacá-las e congelá-las para descarte apropriado. Comunicando o óbito a Comissão Veterinária e ao Coordenador do Biotério;
- Controle de entrada e saída de animais do biotério;
- Auxílio na manutenção de planilha atualizada com todos dados do biotério;
- Preparo de relatórios;
- Solicitação e acompanhamento do reparo e manutenção de equipamentos e serviços;
- Suporte na execução de atividades relacionadas à estocagem e/ou expedição de animais;
- Suporte na coleta e transportes em contêineres dos dejetos dos animais;
- Realização do acasalamento de animais de laboratório;
- Realização do desmame de animais de laboratório;
- Preparo de soluções destinadas à desinfecção ambiental;
- Controle e registro do número de animais vivos em cada gaiola;
- Controle e registro de entrada e saída de pessoas, equipamentos e animais;
- Realizar eutanásia em animais de descarte, sob orientação do médico veterinário ou do coordenador do biotério e acondicionar as carcaças materiais biológicos em sacos apropriados para o mesmo;
- Serviços diversos como distribuição de medicamento, sexagem dos animais, distribuição dos animais, etiquetagem dos recipientes de acordo com os nascimentos, desmame, e triagem buscando animais doentes, e outros tipos de triagem, separações e etiquetagens que se façam necessárias;
- Serviços de monitorização diários (3 vezes ao dia) de estufas, temperatura das salas, e de outros equipamentos e condições que se façam necessários para o bom funcionamento do biotério;
- Abastecimento dos biotérios com materiais de consumo diversos como ração, medicamentos, maravalha, etc, necessários ao funcionamento dos Biotérios;
- Comunicar necessidade de reparos e manutenção.

#### **CARGO: AUXILIAR DE BIOTERISMO**

- Limpeza com retirada de fezes e urina, restos de alimentos das caixas, gaiolas, tanques, vidros, bandejas, ou outros recipientes, sempre que necessário, para a criação adequada do animal;
- Acondicionamento adequado de dejetos dos animais em sacos plásticos apropriados para materiais infectantes/animais, sempre que necessário;



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Serviços de autoclavagem dos recipientes de criação de animais, rações, maravalha e outros produtos necessários aos cuidados dos mesmos, em autoclaves em funcionamento dos próprios biotérios. Na ausência de autoclaves, realizar a esterilização química dos materiais;
- Suporte na execução de atividades relacionadas ao manejo animal;
- Higienizar salas e ambientes de criação e manutenção de animais, incluindo chão, paredes, tetos, estantes, racks, tanques e demais equipamentos;
- Executar rotinas de higiene pessoal e portar vestimenta higienizada (equipamentos de proteção individual e coletiva) com a finalidade de proteger os animais de infecções por microrganismos e proteger a si próprio de possíveis zoonoses;
- Abastecer os recipientes de criação de animais com rações adequadas, água, e outros materiais, como por exemplo, maravalha, sempre que necessário para a criação adequada do animal; peneirar a ração e maravalhas para a retirada do pó;
- Armazenar materiais e carcaças devidamente acondicionados;
- Submeter-se a exames de saúde;
- Utilizar produtos específicos para assepsia e desinfecção no trato com animais;
- Operar máquinas e equipamentos necessários à execução das tarefas acima descritas;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

#### **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

- Ser responsável pela criação, saúde e bem-estar dos animais do biotério;
- Prestar atendimento e serviços específicos da medicina veterinária para animais de laboratório, tais como clínica de rotina e emergência, patologia e reprodução;
- Atentar para que a empresa onde exerce sua função possua formulários que permitam o controle, regulação e avaliação dos serviços prestados;
- Desenvolver ações de medicina veterinária preventiva;
- Realizar diagnósticos, tratamentos e controle de epizootias e enzootias de animais de laboratório;
- Dar assessoria em pesquisas que envolvam animais de laboratório, conhecer as leis específicas e regulamentos relacionados ao uso de animais em experimentação;
- Estar atualizado quanto ao conhecimento de zoonoses e de biossegurança para manter a rotina de trabalho de acordo com as normas de segurança ambiental;
- Orientar os funcionários sobre a importância da manutenção e disposição adequada dos alimentos e insumos utilizados;
- Estabelecer programa de controle integrado de pragas;
- Ter pleno conhecimento de todas as normas relativas aos animais de laboratório e bem-estar animal;
- Colaborar para a implantação e implementação dos comitês de ética e experimentação animal (CEEA) e/ou equivalentes, observando as recomendações técnicas e a legislação vigente;
- Das atribuições do RT de biotério:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- a) Ser responsável pela criação, saúde e bem-estar dos animais do biotério;
- b) Dar assessoria em pesquisas que envolvem animais de laboratório, conhecer as leis específicas e regulamentos relacionados ao uso de animais em experimentação;
- c) Estar atualizado quanto às zoonoses e biossegurança para manter rotina de trabalho de acordo com as normas de segurança ambiental;
- d) Adotar procedimentos adequados e estabelecidos em normas para o sacrifício humanitário de animal de laboratório;
- e) Ter pleno conhecimento de todas as normas de trabalho relativas aos animais de laboratório;
- f) Garantir que sejam realizados os atendimentos de clínica médica e cirúrgica para animais de laboratório.

**INFORMAÇÕES GERAIS DE MÃO DE OBRA:**

CARGO	CBO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	HORARIO DE TRABALHO
Gestor	2211-05	1	Part-Time
Veterinário	2233-05	1	Part-Time
Técnico de Bioterismo	3201-05	2	Segunda a sexta de 08:00 as 18:00 Sábado 08:00 as 12:00
Auxiliar de Bioterismo	5193-05	2	Segunda a sexta de 08:00 as 18:00 Sábado 08:00 as 12:00

Obs.: A empresa contratada realizará perícia, a ser feita por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho, para fins de atestar o grau de insalubridade dos seus funcionários que prestam serviços nas dependências da contratante.

**5 - INSUMOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE
01	Ração para roedores peletizada autoclavável: Contendo no mínimo 18% de proteína bruta, ausência total de alfafa, proteína animal e farinha de peixe, complementada com vitaminas para adequar concentrações aceitáveis após autoclavação. Produto desenvolvido para gestação, crescimento, manutenção e lactação de roedores. Apresentação em embalagem	Sacos de 15kg	180



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>autoclave de duplo Kraft contendo 15 Kg cada. Acompanha certificado de qualidade. Apresentação de validade superior a 3 meses. Composição: 18,6% de Proteína Bruta, 6,2% de gorduras (extrato etéreo), 44,2% de carboidratos (disponível), 3,5% de fibra bruta, 14,7% de fibra insolúvel, 3,1 Kcal/g de densidade energética, sendo 24% das calorias de proteínas, 18% de calorias de gorduras e 58% de calorias de carboidratos. Valor Nutricional: Minerais: 1% de Cálcio, 0,7% de fósforo, 0,2% de Sódio, 0,6% de Potássio, 0,4% de cloretos, 0,2% de Magnésio, 70mg/Kg de Zinco, 100mg/Kg de Manganês, 15 mg/Kg de cobre, 6 mg/Kg de Iodo, 200 mg/Kg de ferro, 0,23mg/Kg de Selênio. Aminoácidos: 1,4% de ácido Aspártico, 3,4% de ácido Glutâmico, 1,1% de Alanina, 0,8% de Glicina, 0,7% de Treonina, 1,6% de Prolina, 1,1% de Serina, 1,8% de Leucina, 0,8% de Isoleucina, 0,9% de Valina, 1% de Fenilalanina, 0,6% de tirosina, 0,6% de metionina, 0,3% de cistina, 1,1% de Lisina, 0,4% de Histidina, 1% de arginina e 0,2% de triptofano. Vitaminas: 30IU/g de Vitamina A, 2IU/g de Vitamina D 3 , 135IU/kg de vitamina E, 100 mg/kg de Vitamina K 3 , 117 mg/kg de vitamina B 1 , 27mg/kg de Vitamina B 2 , 115 mg/kg de niacina, 26 mg/kg de Vitamina B 6 , 140 mg/kg de Ácido Pantotênico, 0,15 mg/kg de Vitamina B 12 , 0,9 mg/kg de biotina, 9 mg/kg de folato, 1200 mg/kg de colina. Ácidos Graxos: 0,9% de Gorduras saturadas, 1,3% de gorduras monoinsaturadas, 3,4% de gorduras poli-insaturadas, 0% de Colesterol. Sacos de 15kg</p>		
02	<p>Maravalha de pinus composta de aparas de pinus aplainado, seco em estufa, triplamente filtrado e aspirado em tela para remover a serragem. Apresenta característica consistente, seca, limpa e macia, livre de pó. Adequado para cama de roedores de laboratório. Com certificado de qualidade que demonstre ausência de contaminantes como pesticidas, metais pesados, leveduras e bolores. Apresentação em embalagem autoclavável de duplo Kraft contendo 11,34 Kg. Apresentação de validade</p>	Sacos de 11,34kg	120



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	superior a 3 meses. Sacos de 11,34kg		
03	Saco para Autoclave 60 Litros. Dimensões 60cmX80cm. Pacote com 20 unidades feito em PEAD (Polietileno de alta densidade). Fabricados com solda nas laterais do saco para maior segurança na utilização do produto. Sacos de 60L Espessura 0,08 micras. Uso exclusivo para autoclavação/descontaminação.	Pct de 20 unid	108
04	Saco Para Lixo Infectante 200 L. Med. 93cm X 103cm. Branco leitoso constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes. Atende as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT. Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Pacote com 100 unid	Pct de 100 unid	84
05	Saco Para Lixo Infectante 50 L. Med. 63cm x 80cm. Branco leitoso constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes. Atende as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT. Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Pacote com 100 unid	Pct de 100 unid	12
06	Saco Para Lixo Infectante 15 L. Med. 39 cm x 58cm. Branco leitoso constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes. Atende as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT. Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Pacote com 100 unid	Pct de 100 unid	12
07	Coletor de Material Perfurocortante 13L. Capacidade útil 10L. Constituído de Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo	Unid	12



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	com trava de segurança. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Produzido de acordo com o NBR 13853. Produto com Registro na ANVISA.		
08	Coletor de Material Perfurocortante 3L. Capacidade útil 2,3L. Constituído de Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Produzido de acordo com o NBR 13853. Produto com Registro na ANVISA.	Unid	12
09	Sapatilha Pro-Pé, branca fabricada em 100% polipropileno. Atóxico, elevada inércia química; Não estéril, hipoalérgica, não inflamável e esterilizável (por óxido de etileno); não absorve líquidos (como água, corantes, sangue, etc...) e apresenta impermeabilidade de 80%. Aprovado pelo Ministério da Saúde. Apresentação de validade superior a 24 meses – Pacote com 100 pares	Pct de 100 unid	12
10	Touca com Elástico descartável, Sanfonada, Ajustável para qualquer tamanho de cabeça, Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, Solda por ultrassom, Cor branca, apresentação de validade superior a 24 meses. Processo de fabricação totalmente automatizado. Aprovado pelo Ministério da Saúde - Pacote com 100 unidades	Pct de 100 unid	12
11	Máscara cirúrgica branca descartável com elástico. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. Atóxica, hipoalergênica. Não estéril, não inflamável, sem látex, isenta de fibra de vidro. Tiras super. resistentes de 40 cm de comprimento, Clips nasal de 14 cm de comprimento, soldada por ultrassom. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Apresentação de validade superior a 24 meses.	Caixa com 50 unid	12



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	Caixa com 50 unidades		
12	Luva de Procedimento Não estéril, descartável, ambidestra, composta de Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Certificado pelo INMETRO. Apresentação de Validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades Tamanhos: PP, P, M, G.	Caixa com 100 unid	12
13	"LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 em látex natural, formato anatômico, estéril, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, homogênea e resistente, com lubrificação bioabsorvível, hipoalergênica. Embalagem unitária, interna e externa conforme NBR 13391 da ABNT, com bainha reforçada, e indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura fácil, asséptica e segura, de fácil calçamento, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação."	Par	360
14	"LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 em látex natural, formato anatômico, estéril, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, homogênea e resistente, com lubrificação bioabsorvível, hipoalergênica. Embalagem unitária, interna e externa conforme NBR 13391 da ABNT, com bainha reforçada, e indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura fácil, asséptica e segura, de fácil calçamento, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação."	Par	360





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0, em látex natural, formato anatômico, estéril, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, homogênea e resistente, com lubrificação bioabsorvível, hipoalergênica. Embalagem unitária, interna e externa conforme NBR 13391 da ABNT, com bainha reforçada, e indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura fácil, asséptica e segura, de fácil calçamento, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação.	Par	360
16	Hipoclorito de sódio concentrado (mínimo 12%)	Litro	432
17	Desinfetante de uso veterinário à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio (Amônia quaternária) concentrado. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Galão de 5L	Galão de 5L	12
18	Detergente neutro à base de glicerina contendo tensoativo biodegradável. Dermatologicamente testado. Apresentar no rótulo o número de registro na ANVISA como produto Saneante Notificado. Com lote e fabricação impressos diretamente na embalagem.	Galão de 5L	12
19	Lava roupas em pó. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância e Carga. Com tecnologia de microesferas, o que permite a remoção de manchas profundas, além de cuidar das fibras das peças, prevenindo, assim, o desgaste delas.	Pct de 5kg	24
20	Fita adesiva para autoclave. Embalagem com 1 rolo de 19mmX30m. Fabricada em papel crepe à base de fibra de celulose, com tinta termoreativa, estireno, butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha (látex) natural e resina. Apresenta-se bege com listras amarelas diagonais antes da esterilização, após a esterilização em autoclave as listras se tornam marrom intenso. Adesivo eficiente que não	Rolo	60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	mancha o pano, descolando-se sem rasgar.		
21	Sabonete líquido (sem perfume ou odor), com glicerina de baixa irritação dérmica, com triclorocarbamida 1.5%, triclosan 0.5%, antioxidantes, corante, dióxido de titânio, emoliente.	Litros	12
22	Cartucho para Impressora jato de tinta	Unid	24
23	Luva de borracha para limpeza confeccionada de borracha natural, anatômica, na cor amarela, com superfície externa antiderrapante (na palma), proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (detergentes, sabões, amoníaco e similares) tamanhos a definir.	Unid	24
24	Óculos de proteção com visor em policarbonato incolor, anti-risco, resistente a impacto de partículas, respingo e borrifos de produtos químicos, ser ante embaçante, possuindo proteção lateral, haste com tamanhos reguláveis, articuladas, confeccionadas em policarbonato ou similar, o arco deve ser do mesmo material da haste permitindo a sobreposição de óculos corretivos, deve acompanhar cordão para descanso.	Unid	24
25	Conjunto de roupa para uso em sala limpa, contendo macacão confeccionado em 100% poliéster, autoclavável, não propagador de chamas, mangas raglan, com punho em poliéster, gola tipo militar com botão de pressão para ajuste, zíper embutido, botão de pressão para fixação das botas, costura especial, em conformidade com a norma IEST-RP- CC003. 3, produto deve vir acompanhado de capuz e um par de calçados com a mesma especificação.	Unid	24
26	Protetor auditivo tipo plug de inserção constituído por três flanges em copolimero atóxico e cordão para introdução no canal auditivo antialérgico fornecido em caixa plástica individual para garantia de higienização.	Unid	60
27	Álcool 70°INPM 1Litro. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composto de álcool etílico e água deionizada. Certificado pelo INMETRO e com Registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 1L	60
28	Gel antisséptico higienizador de mãos à base de Álcool etílico 70°INPM. Frasco com 440g Certificado pelo INMETRO. Dermatologicamente testado e com bico	Frasco de 440g	36



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	dosador. Eficiência de 99,99% testado em pelo menos três espécies de bactérias.		
29	Indicador Biológico para autoclaves para leitura em 24 horas em frasco termoplástico com filtro hidrofóbico na tampa e etiqueta termosensível, contendo tira ou disco de papel impregnada com esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> e ampola selada com meio de cultura.	Caixa com 10 unid	24
30	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25 X 7. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão confeccionado em TPE, atóxico “látex free” em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. As seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta	Unid	120
31	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13 X 0,45. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão confeccionado em TPE, atóxico “látex free” em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. As seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	Unid	1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

32	Pano de limpeza estéril para assepsia em sala limpa	Rolo de 10 metros	12
33	Lâmina de bisturi número 22	Caixa	12
34	Filtro para tampa de gaiolas tipo mini isolador	Unid	120
35	Filtro para tampa de gaiolas tipo mini isolador One Cage	Unid	120
36	Cloridrato de quetamina 10mg de solução injetável (Uso veterinário)	Frasco de 10ml	24
37	Cloridrato de xilazina 20mg solução injetável (Uso veterinário)	Frasco de 10ml	24
38	Ficha de Identificação para animais de laboratório confeccionada em papel cartão tamanho 12 x 7,5cm	Unid	1800

## 6 - PREVISÃO PARA PRODUÇÃO DE ANIMAIS:

Contratação de empresa para manter até 500 (Quinhentos) animais concomitantes e/ou realizar a produção de até 5000 (Cinco Mil) animais entre camundongos e ratos. Mantendo todos os serviços do Biotério Central essencial para atender os padrões internacionais.

O Ano seguinte deverá aumentar a produção para até 8.000 (Oito Mil) Animais entre camundongos e ratos.

## 7 - QUANTIDADE DE MATRIZES E ESPÉCIES A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	ESPÉCIE DE ANIMAL	LINHAGEM	QUANTIDADE DE CASAIS
1	Ratus norvegicus (RATO)	WISTAR	40
2	Mus musculus (CAMUNDONGO)	SWISS	30

## 8 - ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

- Elaboração de um plano de ação e sua implantação para todos os procedimentos necessários para a certificação internacional do biotério;
- Implantação e gerenciamento do PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), implantação do sistema de monitoramento à distância com chamada de emergência em caso de pane (via SMS);
- Implantação e gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGR) para o tratamento dos rejeitos e carcaças gerados no Biotério Central antes de sua eliminação para incineração e padronização dos procedimentos técnicos das áreas do biotério;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Desenvolver a colônia de manutenção e estoque de animais, respeitando os tipos de acasalamentos heterogênicos e isogênicos. A qualidade genética dos animais deve ser controlada e auditada conforme descrito nos procedimentos padrões de qualidade;
- Promoção do controle sanitário dos animais, respeitando os padrões SPF registrados e controlados através dos equipamentos da *LabProducts Inc.* ou Tecniplast e os controles microbiológico, parasitológico e virológico dos animais, periodicamente, conforme descrito nos procedimentos padrões de qualidade nos laboratórios disponibilizados pela UEPB.
- Gerenciamento do PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) e do sistema de monitoramento à distância com chamada de emergência em caso de pane (via SMS);
- Gerenciamento do Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGR) para o tratamento dos rejeitos e carcaças gerados no Biotério antes de sua eliminação para incineração e padronização dos procedimentos técnicos das áreas do biotério;
- Gerenciamento da colônia de manutenção e estoque de animais, respeitando os tipos de acasalamentos heterogênicos e isogênicos. A qualidade genética dos animais deve ser controlada e auditada conforme descrito nos procedimentos padrões de qualidade;
- Gerenciamento dos procedimentos para manutenção da certificação internacional.

## 09 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

### Lista de equipamentos

TABELA 1 - SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL				
IT	QTD	PAVIMENTO/LOCAL	UN	EQUIPAMENTO
UT 02 - 06	5	Casa de Máquinas	Pç	Fan Coil - UT
Ex 01 - 06	6	Casa de Máquinas	Pç	Exaustores
CD 02-06	05	Casa de Máquinas	Pç	Condensadoras Hitachi de 5 a 10 Tr
Ev S1	1	Casa de Máquinas	Pç	Evaporador - Splits
Cd s1	1	Casa de Máquinas	Pç	Condensador - Splits
QAC Geral	01	Casa de Máquinas	Pç	Quadro Geral (Chiller/ bombas)
Inter	01	Biotério	Un	Sistema de Intertravamento
QAut	01	Casa de Máquinas	Pç	Quadro de Automação
QGBT	01	Subestação	Pç	Quadro Geral
QL-1	Diversos	Casa de Máquinas	Pç	Painel de alimentação
DUT	01	Casa de Máquinas	CJ	Sistema de Dutos
EQUIPAMENTOS				
Env 1	01	Sala de Lavagem	Un	Sistema de Envasamento



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AUCL 01-2	02	Sala de Lavagem	Un	AutoClave
Comp 1 - 2	02	Casa de Máquinas	Un	Compressor
Rack	06	Salas e Lab.	Un	Rack Ventilados duplos
Est	02	Salas e Lab.	Un	Estação de Trabalho
ESR	01	Sala de Lavagem	Un	Estação de raspagem
<b>INSTALAÇÕES</b>				
IN	Diversos	Salas e Lab.	Pç	Inter-Travamento
DV	01	Salas e Lab.	Pç	Siliconagem Divisórias e Forro
SUB	01	Área Externa	Pç	Subestação Biotério
PO	Diversos	Salas e Lab.	Pç	Portas

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos listados acima, deverão ser feitas de acordo com as prescrições dos fabricantes que mantêm a garantia conforme seus termos específicos para a UEPB ou para seus clientes em geral e obedecem aos planos de manutenção preventiva listados.

Logo abaixo encontra-se a periodicidade das atividades de manutenção preventiva dos equipamentos **INTERNOS**.

### **Manutenção dos racks ventilados**

Quinzenalmente

- Verificar filtros e pré-filtros. Caso haja indicação de troca, substituir filtros e pré-filtros.
- Verificar ruídos emitidos pelos equipamentos de modo que não extrapolem 60 dB.

Semestralmente

- Substituir todos os filtros e pré-filtros, incluindo os filtros absolutos (HEPA) dos equipamentos.

### **Manutenção das cabines biológicas (estações de troca)**

Quinzenalmente

- Verificar filtros e pré-filtros. Caso haja indicação de troca, substituir filtros e pré-filtros.
- Verificar ruídos emitidos pelos equipamentos de modo que não extrapolem 60 dB.

Semestralmente

- Substituir todos os filtros e pré-filtros, incluindo os filtros absolutos (HEPA) dos equipamentos.
- Verificar funcionamento das lâmpadas UV e fluorescentes e, realizar a substituição caso seja necessário.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## **Dispensador de maravalha e máquina de raspar maravalha**

Semestralmente

- Verificar correias/polias
- Realizar troca de filtros absolutos (HEPA) e pré-filtros (G4)
- Avaliar níveis de ruídos para que não extrapolem os 60 dB

## **Autoclaves**

Semanalmente

- Verificar o filtro de entrada de ar
- Esvaziar e limpar o gerador de vapor

Mensalmente

- Verificar e lubrificar o selo de vedação da porta.
- Executar teste de estanqueidade

Semestralmente

- Limpar os filtros e retentores.
- Limpar os purgadores e retirar a sujeira depositada no fundo e nas boias.
- Verificar a tubulação da instalação da unidade.
- Vede todas as fugas e substituir qualquer junta com escoamento.
- Verificar os parafusos da ligação elétrica nos cabos de energia, terra e neutro.
- Limpar filtros de admissão na entrada da válvula do flutuador e na entrada da válvula da água de arrefecimento.

Anualmente

- Verificar os sensores de temperatura e pressão ligados ao sistema de controle de modo a avaliar a precisão. O erro de medição da temperatura não deve
- Exceder 0,5 °C e o da pressão não deve exceder  $\pm 8$  mbar /  $\pm 0.8$  kPa /  $\pm 0.115$  psi dentro de um intervalo 0-1 bar(a) / 0-100 kPa(a).
- Verificar e ajustar o nível de água no tanque de alimentação de água de forma que esteja aproximadamente 12 mm abaixo do transbordamento.
- Verificar se a entrada e a água de retorno não provocam bolhas na alimentação de água. A formação de bolhas oxigena a alimentação de água,
- Aumentando a quantidade de gases não condensáveis no vapor produzido.
- Verificar e ajustar a quantidade de água de estanqueidade para a bomba de vácuo e, onde aplicável, a sua proteção contra cavitação.

## **Assistência nos Casos de Emergência**

A contratada deve disponibilizar serviços de atendimento de chamadas de emergências após horário comercial, aos Sábados, Domingos e Feriados para os casos de necessidades extraordinárias, relativas a qualquer dos serviços/fornecimentos, previstos na contratação. As chamadas deverão ser respondidas no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem custos adicionais de despesas de mão de obra

## **10 - UNIFORMES**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Os uniformes e EPI a serem fornecidos pela contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

- Conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 6 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 horas, após comunicação escrita da contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
- No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que esquivarem apertados.
- Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato

## 11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Para execução dos serviços mencionados a empresa deverá possuir obrigatoriamente as qualificações técnicas mínimas necessárias a seguir:
- Possuir inscrição no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) na cidade de origem da empresa;
- Inscrição no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento);
- Contratos públicos ou privados que comprovem sua capacidade técnica em gestão de biotérios que incluem fornecimento de insumos e manutenção de equipamentos;
- Carta de Credenciamento para manutenção dos equipamentos da marca **HITACHI**;
- Carta de Credenciamento para manutenção dos equipamentos da marca **OTAM (Soler Palau)**;
- Carta de Credenciamento para manutenção dos equipamentos da marca **TROX**;
- Engenheiro Mecânico responsável pelo PMOC com acervo no CREA;
- Gestor de biotério com especialização e experiência comprovada em serviços de biotério de pelo menos 5 anos.

## 12 - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO

Os serviços serão remunerados de forma mensal, tendo em vista as características dos serviços continuados a serem prestados.

## 13 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE HVAC:

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização – HVAC ("heating, ventilating and air conditioning") listados na tabela 1, além do fornecimento de insumos (Tabela 2) deverão ser feitas de acordo com as prescrições dos fabricantes que mantêm





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a garantia conforme seus termos específicos para a UEPB ou para seus clientes em geral e obedecem aos planos de manutenção preventiva listados no projeto básico da UEPB.

Logo abaixo encontra-se a periodicidade das atividades de manutenção preventiva dos sistemas de climatização.

### **Manutenção preventiva para condicionadores de ares tipo "FAN&COIL"**

Mensalmente

- Limpeza externa dos condicionadores;
- Limpeza dos painéis frontais;
- Limpeza da serpentina evaporadora;
- Verificar fechos das tampas e parafusos dos painéis;
- Limpeza interna dos condicionadores;
- Limpeza dos sistemas de drenagem da bandeja de água de condensação;
- Limpeza da casa de máquinas;
- Lavagem e verificação dos filtros de ar;
- Verificar alinhamento e tensão do sistema de polias e correias;
- Lubrificar conforme necessidade;
- Reapertar parafusos dos mancais, eixos e suportes;
- Medir tensão e corrente do motor do ventilador;
- Medir tensão e corrente das resistências elétricas de aquecimento;
- Inspeccionar os quadros elétricos;
- Reapertar os terminais elétricos;
- Verificar o aquecimento dos contatos elétricos e chaves.

Trimestralmente:

- Verificar a variação de temperatura da entrada e saída do ar das serpentinas do evaporador;
- Verificar a variação de temperatura da entrada e saída de ar/água;

Semestralmente:

- Eliminação de focos de ferrugem e aplicação de tinta anticorrosiva;
- Recuperar os revestimentos protetores internos, bem como pintar o equipamento onde for necessário.

### **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDENSADORES**

Mensal

- Efetuar limpeza geral do equipamento
- Efetuar limpeza do evaporador.
- Limpar filtro de ar
- Limpar dreno e bandeja
- Eliminar ruídos e vibrações anormais ou programar corretiva
- Restaurar isolamento térmico das tubulações



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Verificar funcionamento dos termostatos
- Registrar tensão e corrente elétrica do compressor e ventilador.

Anual

- Verificar vazamentos de gás.
- Corrigir danos ao isolamento térmico das tubulações
- Limpar condensador Anual

## MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXAUSTORES / VENTILADORES

Mensal

- Limpeza geral
- Eliminar ruídos e vibrações anormais ou programar corretiva
- Verificar fixação e alinhamento das polias e mancais
- Verificar tensão e estado das correias (substituir quando necessário)
- Verificar alinhamento e o nível do eixo do ventilador
- Verificar estado da lona flexível (substituir quando necessário).
- Limpar ou substituir filtros de ar
- Verificar mancais e rolamentos (substituindo quando necessário)
- Eliminar pontos de oxidação, retocar pintura.
- Registrar tensão e corrente elétrica do motor.
- Efetuar limpeza
- Verificar botoeiras, disjuntores, lâmpadas, fusíveis etc.
- Efetuar reaperto geral em conexões.
- Eliminar mau contato em fiação e barramentos
- Verificar atuação do relê térmico e demais proteções
- Verificar estado das contadoras (substituindo quando necessário).

**TABELA 2 – INSUMO DE EQUIPAMENTOS**

Descrição	Quantidade	Unidade
Filtros Heppa HVAC 690X690	5	unidade
Filtro Tipo bolsa HVAC 690X690	10	unidade
Pré filtros ar F3	6	unidade
Filtro de Carvão Ativado	2	unidade
Filtros manta G3 HVAC (rolo 50 metros)	1	rolos
Filtros manta fluxo (rolo 10 metros)	1	metros
Rolamentos	5	unidade
Correias	5	unidade
Insumos, ferramentas	2	conjuntos
Filtro HEPA	4	conjunto
Rack Ventilados Filtros	4	Conjunto



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<b>Rack Ventilados Placa</b>	2	conjunto
<b>Diversos</b>	2	conjunto
<b>Resistência 9kw Autoclave</b>	3	unidade
<b>Válvula de Segurança Autoclave 43PSI</b>	3	unidade
<b>Válvula de Segurança Autoclave 50PSI</b>	1	unidade
<b>Filtro Polipropileno 10"</b>	12	Unidade
<b>Filtro Carvão ativado 10"</b>	12	Unidade
<b>Membrana de osmose</b>	3	Unidade
<b>Válvula EVA Osmose</b>	12	Unidade
<b>Filtro Comum</b>	6	Unidade
<b>Serviços diversos. autoclave</b>	5	conjunto
<b>Materiais de consumo diversos: tinta, prime, lixa, etc.</b>	6	conjunto

### Planilha de Serviços HVAC

<b>Manutenção de sistema de Controle</b>		
	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Fan&amp;Coil incl. válv. PDI</b>	<b>Pç</b>	<b>5</b>
<b>Unidade Evaporadora incl. válv. PDI</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>Exaustores</b>	<b>Pç</b>	<b>5</b>
<b>Condensadores Hitachi</b>	<b>Pç</b>	<b>5</b>
<b>condensadora split</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>Unidades Evap. Split</b>	<b>Pç</b>	<b>3</b>
<b>Caixa de Ventilador</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>Sistema de Dutos</b>	<b>CJ</b>	<b>1</b>
<b>Painel de Controle Sist. Climatização</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>Painel Controle Sist. de Automação</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>Sistema envasam. de água</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>AutoClave Sercon/Baumer</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>Compressor 2CV</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>Racks Ventil.</b>	<b>Pç</b>	<b>6</b>
<b>Racks Ventil. Preventiva</b>	<b>Pç</b>	<b>6</b>
<b>Estação de Trabalho</b>	<b>Pç</b>	<b>4</b>
<b>Fluxo Laminar Pureair –</b>	<b>Pç</b>	<b>2</b>
<b>Inter-travamento portas</b>	<b>Pç</b>	<b>24</b>
<b>Siliconagem divisórias e forro</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

<b>Painel Geral de Força</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>Painel Geral de Iluminação</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>
<b>Painel Geral de Tomadas</b>	<b>Pç</b>	<b>1</b>

### 13 - SERVIÇOS ADICIONAIS:

Consultoria - Comitê de ética animal CEUA:

As instituições interessadas em realizar atividades ou projetos que envolvam a produção, manutenção ou a utilização de animais pertencentes ao filo Chordata, subfilo Vertebrata, exceto humanos, que englobam qualquer uso de animais para ensino ou pesquisa científica, deverão requerer o CIAEP (Credenciamento Institucional para Atividades com Animais para Ensino ou Pesquisa) junto ao CONCEA, por meio do Cadastro de Instituições de Uso Científico de Animais - CIUCA.

É condição indispensável para o credenciamento das instituições com atividades de ensino ou pesquisa com animais a constituição prévia de Comissões de Ética no Uso de Animais – CEUAs.

O CONCEA ressalta que as instituições que ainda não obtiveram o seu nº de CIAEP permanecem IMPEDIDAS de produzir, manter ou utilizar animais para atividades de ensino ou pesquisa científica até que obtenha o credenciamento deferido por este Conselho, sob pena das sanções previstas na Lei nº 11.794, de 2008, no Decreto nº 6.899, de 2009, e nas Resoluções Normativas nº 21 e 24, de 2015.

A UEPB não possui comitê de ética animal cadastrado no CONCEA sendo necessário a consultoria para legalizar todos os serviços.

### 15 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 – Local da execução dos serviços: BIOTÉRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - CAMPUS I - Campina Grande-PB.

2.2 – Prazo de execução do serviço: 30 dias a contar da data da solicitação.

2.3 – Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias

2.4 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

2.5 – Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas **propostas de preços inicial, no Sistema do Compranet**, a diferença da alíquota do ICMS.

2.6 – **Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.**

2.7 – Será concedida isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgão do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias e situações e condições que se enquadrarem nas disposições do Decreto Estadual Nº 37.237, de 14 de fevereiro de 2017.

Local e Data,

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## ANEXO II

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009 / 2019** – UEPB / CPL.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Local e Data,

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e e-mail
- Nome e identificação do representante legal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

(papel timbrado da empresa)

....., inscrito no CNPJ Nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) ....., portador (a) de carteira de identidade Nº ..... do CPF Nº .....  
DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

#### Ref. ( Identificação do licitante )

....., inscrito(a) no CNPJ Nº ....., por  
intermédio do seu representante legal, o(a)  
Sr.(a)....., portador(a) da carteira de  
Identidade Nº..... DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art.  
27 da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na  
condição de menor aprendiz.

Local e Data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da empresa)

**D E C L A R A Ç Ã O**

.....inscrita no CNPJ Nº .....

Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....

Portador(a) da Carteira de identidade Nº..... e CPF .....

DECLARA, para os devidos fins legais ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente.

Local e Data,

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009 / 2019**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00.729 / 2019**

**REGISTRO NA CGE N.º \_\_\_\_\_**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA  
PARAIBA – UEPB E A  
\_\_\_\_\_ PARA  
**GERENCIAMENTO DE BIOTÉRIO**, PARA UEPB,  
NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB**, localizada na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande, CEP. 58429-500, inscrita no CNPJ sob n.º 12.671.814/0001-37, neste ato representado pelo Reitor **Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 96002438580 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.462.094-91, residente na cidade de Campina Grande - PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Firma \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado, por força do presente instrumento, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO BIOTÉRIO CENTRAL DA UEPB, COM PRODUÇÃO E ENTREGA DE ANIMAIS EXPERIMENTAIS (RATOS E CAMUNDONGOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS (ANIMAIS SPF – LIVRES DE AGENTES PATOGÊNICOS ESPECÍFICOS) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, incluindo todas as despesas de transporte e entrega da mercadoria, sendo os seguintes preços unitários por item:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

O atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE, a título de compensação financeira, ao pagamento de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor efetivamente contratado e não pago, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços citados na Cláusula Segunda, no **Biotério da UEPB, situado a Rua Baraúnas 351, Bairro Universitário, CEP: 58429-500, Campina Grande-PB, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido das 07:00 – 13:00 HORAS** visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

I - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do pedido conforme solicitação do setor competente;

II - A prestação do serviço deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os serviços para verificação de especificações, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os serviços, mediante recibo;

b) definitivamente: após recebimento provisório, certificação da execução do serviço, se for o caso, e sendo aprovado, nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

III - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

IV - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

V – A responsabilidade pelas despesas extras (se houver) será da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega e do recebimento definitivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI / PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 (vinte) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer bem, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º - Classificação Programática: **22.204.12.122.5006.4502** Elemento da Despesa: **3.3.90.39** Fonte de Recurso: **112**.

§ 4º - **No processo de pagamento será retido, pelo Órgão Estadual competente, o valor correspondente ao produto de 1,6% (um vírgula seis por cento) sobre o total do pagamento, para as empresas de médio porte ou superior, e de 1,0% (um por cento) para as empresas de pequeno porte, a ser realizada no ato de consolidação dos respectivos pagamentos, que deverá repassar, em até 5 (cinco) dias para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER PB, conforme determina, o art. 7º, inciso II, da Lei Estadual Nº 10.128 de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 24 de outubro de 2013.**

§ 5º **Fazer menção na NOTA FISCAL do ENQUADRAMENTO da empresa para fins do disposto no §4º, ficando a empresa responsável pela veracidade das informações prestadas.**

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações das partes:

### **I - Da CONTRATADA:**

Além das demais disposições estabelecidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações da CONTRATADA:



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- a) entregar os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, ou seja, 20 (vinte) dias contados a partir da data da solicitação, no endereço constante na Cláusula Quarta deste contrato;
- b) observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- c) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal.
- d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;
- g) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

#### **II - Da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos produtos dentro das normas estabelecidas no contrato;
- c) Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- e) Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes às quantidades efetivamente entregues.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) Multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

b) Mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Estadual;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a) As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual, incluídos eventuais atrasos, decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

§ 1º - As multas estipuladas nos incisos II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 2º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente, se julgar conveniente.

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**IX – O fornecedor que incorrer nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Estadual Nº 9.697/2012 será incluído no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Estadual – CAFIL, nos termos desta Lei.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

§ 2º O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei N.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Das decisões proferidas pela Administração caberão:

I - Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;

II – Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

I - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei. II - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a CONTRATADA será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal N.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 009/ 2019** e à proposta do licitante vencedor, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica **ELEITO O FORO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE / PB** para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Campina Grande – PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**CONTRATADA:**

EMPRESA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

(papel timbrado da empresa)

#### DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada no seguinte endereço: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, CEP, Bairro, Cidade, por intermédio de seu representante legal, (Nome/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da lei n° 8.124 / 2006 (alterada pela lei n° 10.272 / 2014), QUE NÃO HÁ DENTRE OS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Local e Data,

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



## ANEXO VIII

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO BIOTÉRIO DA UEPB

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos listados acima, deverão ser feitas de acordo com as prescrições dos fabricantes que mantêm a garantia conforme seus termos específicos para a UEPB ou para seus clientes em geral e obedecem aos planos de manutenção preventiva listados.

Logo abaixo encontra-se a periodicidade das atividades de manutenção preventiva dos equipamentos **INTERNOS**.

#### 1 - Manutenção dos racks ventilados

##### 1.1 Quinzenalmente

- Verificar filtros e pré-filtros. Caso haja indicação de troca, substituir filtros e pré-filtros.
- Verificar ruídos emitidos pelos equipamentos de modo que não extrapolem 60 dB.

##### 1.2 Semestralmente

- Substituir todos os filtros e pré-filtros, incluindo os filtros absolutos (HEPA) dos equipamentos.

#### 2 - Manutenção das cabines biológicas (estações de troca)

##### 2.1 Quinzenalmente

- Verificar filtros e pré-filtros. Caso haja indicação de troca, substituir filtros e pré-filtros.
- Verificar ruídos emitidos pelos equipamentos de modo que não extrapolem 60 dB.

##### 2.2 Semestralmente

- Substituir todos os filtros e pré-filtros, incluindo os filtros absolutos (HEPA) dos equipamentos.
- Verificar funcionamento das lâmpadas UV e fluorescentes e, realizar a substituição caso seja necessário.

#### 3 - Dispensador de maravalha e máquina de raspar maravalha

##### 3.1 Semestralmente

- Verificar correias/polias
- Realizar troca de filtros absolutos (HEPA) e pré-filtros (G4)
- Avaliar níveis de ruídos para que não extrapolem os 60 dB

#### 4 – Autoclaves



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.1 Semanalmente

- Verificar o filtro de entrada de ar
- Esvaziar e limpar o gerador de vapor

4.2 Mensalmente

- Verificar e lubrificar o selo de vedação da porta.
- Executar teste de estanqueidade

4.3 Semestralmente

- Limpar os filtros e retentores.
- Limpar os purgadores e retirar a sujeira depositada no fundo e nas boias.
- Verificar a tubulação da instalação da unidade.
- Vede todas as fugas e substituir qualquer junta com escoamento.
- Verificar os parafusos da ligação elétrica nos cabos de energia, terra e neutro.
- Limpar filtros de admissão na entrada da válvula do flutuador e na entrada da válvula da água de arrefecimento.

4.4 Anualmente

- Verificar os sensores de temperatura e pressão ligados ao sistema de controle de modo a avaliar a precisão. O erro de medição da temperatura não deve
- exceder 0,5 °C e o da pressão não deve exceder  $\pm 8$  mbar /  $\pm 0.8$  kPa /  $\pm 0.115$  psi dentro de um intervalo 0-1 bar(a) / 0-100 kPa(a).
- Verificar e ajustar o nível de água no tanque de alimentação de água de forma que esteja aproximadamente 12 mm abaixo do transbordamento.
- Verificar se a entrada e a água de retorno não provocam bolhas na alimentação de água. A formação de bolhas oxigena a alimentação de água,
- aumentando a quantidade de gases não condensáveis no vapor produzido.
- Verificar e ajustar a quantidade de água de estanqueidade para a bomba de vácuo e, onde aplicável, a sua proteção contra cavitação.

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE	LOCAL
01	Sistema de Envasamento	01	Sala de Lavagem
02	Autoclave	02	Sala de Lavagem
03	Compressor	02	Casa de Máquinas
04	Rack Ventilados duplos	06	Salas e Lab.
05	Estação de Trabalho	02	Salas e Lab.
06	Estação de raspagem	01	Sala de Lavagem



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## ANEXO IX - ESTIMATIVA DE CUSTOS

### A - MÃO DE OBRA

QUADRO DO VALOR DOS SERVIÇOS						
1. QUADRO – RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo Do Serviço (A)	Valor Proposto Por Empregado	Qtde De Empregados Por Posto (C)	Valor Proposto Por Posto (D)=(Bxc)	Qtde De Postos (E)	Nº De Empregados Efetivos	Valor Total Do Serviço (F) = (Dxe)
Gestor Técnico – Part-Time				1		
Veterinário – Part-Time				1		
Técnico de Bioterismo – 44 horas semanais				2		
Auxiliar de Bioterismo – 44 horas semanais				2		
Valor Técnico dos Serviços (I+II+III+IV)				6		

VALOR GLOBAL DA MÃO DE OBRA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A Valor Mensal Dos Serviços	
B Valor De 12 Meses (Valor Mensal Do Serviço Mutiplicado Por 12 Meses)	

### B) INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Ração para roedores peletizada autoclavável: Contendo no mínimo 18% de proteína bruta, ausência total de alfafa, proteína animal e farinha de peixe, complementada com vitaminas para adequar concentrações aceitáveis após autoclavação. Produto desenvolvido para gestação, crescimento, manutenção e lactação de roedores. Apresentação em embalagem autoclave de duplo Kraft contendo 15 Kg cada.	Sacos de 15kg	180		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>Acompanha certificado de qualidade. Apresentação de validade superior a 3 meses. Composição: 18,6% de Proteína Bruta, 6,2% de gorduras (extrato etéreo), 44,2% de carboidratos (disponível), 3,5% de fibra bruta, 14,7% de fibra insolúvel, 3,1 Kcal/g de densidade energética, sendo 24% das calorias de proteínas, 18% de calorias de gorduras e 58% de calorias de carboidratos. Valor Nutricional: Minerais: 1% de Cálcio, 0,7% de fósforo, 0,2% de Sódio, 0,6% de Potássio, 0,4% de cloretos, 0,2% de Magnésio, 70mg/Kg de Zinco, 100mg/Kg de Manganês, 15 mg/Kg de cobre, 6 mg/Kg de Iodo, 200 mg/Kg de ferro, 0,23mg/Kg de Selênio. Aminoácidos: 1,4% de ácido Aspártico, 3,4% de ácido Glutâmico, 1,1% de Alanina, 0,8% de Glicina, 0,7% de Treonina, 1,6% de Prolina, 1,1% de Serina, 1,8% de Leucina, 0,8% de Isoleucina, 0,9% de Valina, 1% de Fenilalanina, 0,6% de tirosina, 0,6% de metionina, 0,3% de cistina, 1,1% de Lisina, 0,4% de Histidina, 1% de arginina e 0,2% de triptofano. Vitaminas: 30IU/g de Vitamina A, 2IU/g de Vitamina D 3 , 135IU/kg de vitamina E, 100 mg/kg de Vitamina K 3 , 117 mg/kg de vitamina B 1 , 27mg/kg de Vitamina B 2 , 115 mg/kg de niacina, 26 mg/kg de Vitamina B 6 , 140 mg/kg de Ácido Pantotenico, 0,15 mg/kg de Vitamina B 12 , 0.9 mg/kg de biotina, 9 mg/kg de folato, 1200 mg/kg de colina. Ácidos Graxos: 0,9% de Gorduras saturadas, 1,3% de gorduras monoinsaturadas, 3,4% de gorduras poli-insaturadas, 0% de Colesterol. Sacos de 15kg</p>				
02	<p>Maravalha de pinus composta de aparas de pinus aplainado, seco em estufa, triplamente filtrado e aspirado em tela para remover a serragem. Apresenta característica consistente, seca, limpa e macia, livre de pó. Adequado para cama de roedores de laboratório. Com certificado de qualidade que demonstre ausência de contaminantes como pesticidas, metais pesados, leveduras e bolores. Apresentação em embalagem autoclavável de duplo Kraft contendo 11,34 Kg. Apresentação de validade superior a 3 meses. Sacos de 11,34kg</p>	Sacos de 11,34kg	120		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

03	Saco para Autoclave 60 Litros. Dimensões 60cmX80cm. Pacote com 20 unidades feito em PEAD (Polietileno de alta densidade). Fabricados com solda nas laterais do saco para maior segurança na utilização do produto. Sacos de 60L Espessura 0,08 micras. Uso exclusivo para autoclavação/descontaminação.	Pct de 20 unid	108		
04	Saco Para Lixo Infectante 200 L. Med. 93cm X 103cm. Branco leitoso constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes. Atende as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT. Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Pacote com 100 unid	Pct de 100 unid	84		
05	Saco Para Lixo Infectante 50 L. Med. 63cm x 80cm. Branco leitoso constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes. Atende as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT. Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Pacote com 100 unid	Pct de 100 unid	12		
06	Saco Para Lixo Infectante 15 L. Med. 39 cm x 58cm. Branco leitoso constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes. Atende as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT. Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Pacote com 100 unid	Pct de 100 unid	12		
07	Coletor de Material Perfurocortante 13L. Capacidade útil 10L. Constituído de Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente	Unid	12		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	infectante. Produzido de acordo com o NBR 13853. Produto com Registro na ANVISA.				
08	Coletor de Material Perfurocortante 3L. Capacidade útil 2,3L. Constituído de Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna; coletor em papelão amarelo com trava de segurança. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção à Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Produzido de acordo com o NBR 13853. Produto com Registro na ANVISA.	Unid	12		
09	Sapatilha Pro-Pé, branca fabricada em 100% polipropileno. Atóxico, elevada inércia química; Não estéril, hipoalérgica, não inflamável e esterilizável (por óxido de etileno); não absorve líquidos (como água, corantes, sangue, etc...) e apresenta impermeabilidade de 80%. Aprovado pelo Ministério da Saúde. Apresentação de validade superior a 24 meses – Pacote com 100 pares	Pct de 100 unid	12		
10	Touca com Elástico descartável, Sanfonada, Ajustável para qualquer tamanho de cabeça, Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, Solda por ultrassom, Cor branca, apresentação de validade superior a 24 meses. Processo de fabricação totalmente automatizado. Aprovado pelo Ministério da Saúde - Pacote com 100 unidades	Pct de 100 unid	12		
11	Máscara cirúrgica branca descartável com elástico. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. Atóxica, hipoalergênica. Não estéril, não inflamável, sem látex, isenta de fibra de vidro. Tiras super. resistentes de 40 cm de comprimento, Clips nasal de 14 cm de comprimento, soldada por ultrassom. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Apresentação de validade superior a 24 meses. Caixa com 50 unidades	Caixa com 50 unid	12		
12	Luva de Procedimento Não estéril, descartável, ambidestra, composta de Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Aprovada pelo Ministério da Saúde. Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro	Caixa com 100 unid	12		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	de 2008 (CA e Lote impressos no punho). Certificado pelo INMETRO. Apresentação de Validade superior a 24 meses. Caixa com 100 unidades Tamanhos: PP, P, M, G.				
13	"LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 em látex natural, formato anatômico, estéril, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, homogênea e resistente, com lubrificação bioabsorvível, hipoalergênica. Embalagem unitária, interna e externa conforme NBR 13391 da ABNT, com bainha reforçada, e indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura fácil, asséptica e segura, de fácil calçamento, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação."	Par	360		
14	"LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 em látex natural, formato anatômico, estéril, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, homogênea e resistente, com lubrificação bioabsorvível, hipoalergênica. Embalagem unitária, interna e externa conforme NBR 13391 da ABNT, com bainha reforçada, e indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura fácil, asséptica e segura, de fácil calçamento, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação."	Par	360		
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0, em látex natural, formato anatômico, estéril, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, homogênea e resistente, com lubrificação bioabsorvível, hipoalergênica. Embalagem unitária, interna e externa conforme NBR 13391 da ABNT, com bainha reforçada, e indicação de mão direita e esquerda, proporcionando abertura fácil, asséptica e segura, de fácil calçamento, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação.	Par	360		
16	Hipoclorito de sódio concentrado (mínimo 12%)	Litro	432		





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17	Desinfetante de uso veterinário à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio (Amônia quaternária) concentrado. Com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Galão de 5L	Galão de 5L	12		
18	Detergente neutro à base de glicerina contendo tensoativo biodegradável. Dermatologicamente testado. Apresentar no rótulo o número de registro na ANVISA como produto Saneante Notificado. Com lote e fabricação impressos diretamente na embalagem.	Galão de 5L	12		
19	Lava roupas em pó. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância e Carga. Com tecnologia de microesferas, o que permite a remoção de manchas profundas, além de cuidar das fibras das peças, prevenindo, assim, o desgaste delas.	Pct de 5kg	24		
20	Fita adesiva para autoclave. Embalagem com 1 rolo de 19mmX30m. Fabricada em papel crepe à base de fibra de celulose, com tinta termo reativa, estireno, butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha (látex) natural e resina. Apresenta-se bege com listras amarelas diagonais antes da esterilização, após a esterilização em autoclave as listras se tornam marrom intenso. Adesivo eficiente que não mancha o pano, descolando-se sem rasgar.	Rolo	60		
21	Sabonete líquido (sem perfume ou odor), com glicerina de baixa irritação dérmica, com triclorocarbamida 1.5%, triclosan 0.5%, antioxidantes, corante, dióxido de titânio, emoliente.	Litros	12		
22	Cartucho para Impressora jato de tinta	Unid	24		
23	Luva de borracha para limpeza confeccionada de borracha natural, anatômica, na cor amarela, com superfície externa antiderrapante (na palma), proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (detergentes, sabões, amoníaco e similares) tamanhos a definir.	Unid	24		

24	Óculos de proteção com visor em policarbonato incolor, anti-risco, resistente a impacto de partículas, respingo e borrifos de produtos químicos, ser ante embaçante, possuindo proteção lateral, haste com tamanhos reguláveis, articuladas, confeccionadas em policarbonato ou similar, o arco deve ser do mesmo material da haste permitindo a sobreposição de óculos corretivos, deve acompanhar cordão para descanso.	Unid	24		
25	Conjunto de roupa para uso em sala limpa, contendo macacão confeccionado em 100% poliéster, autoclavável, não propagador de chamas, mangas raglan, com punho em poliéster, gola tipo militar com botão de pressão para ajuste, zíper embutido, botão de pressão para fixação das botas, costura especial, em conformidade com a norma IEST-RP- CC003. 3, produto deve vir acompanhado de capuz e um par de calçados com a mesma especificação.	Unid	24		
26	Protetor auditivo tipo plug de inserção constituído por três flanges em copolímero atóxico e cordão para introdução no canal auditivo antialérgico fornecido em caixa plástica individual para garantia de higienização.	Unid	60		
27	Álcool 70°INPM 1Litro. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composto de álcool etílico e água deionizada. Certificado pelo INMETRO e com Registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 1L	60		
28	Gel antisséptico higienizador de mãos à base de Álcool etílico 70°INPM. Frasco com 440g Certificado pelo INMETRO. Dermatologicamente testado e com bico dosador. Eficiência de 99,99% testado em pelo menos três espécies de bactérias.	Frasco de 440g	36		
29	Indicador Biológico para autoclaves para leitura em 24 horas em frasco termoplástico com filtro hidrofóbico na tampa e etiqueta termosensível, contendo tira ou disco de papel impregnada com esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> e ampola selada com meio de cultura.	Caixa com 10 unid	24		
30	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25 X 7. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão	Unid	120		

	confeccionado em TPE, atóxico “látex free” em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. As seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta				
31	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13 X 0,45. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão confeccionado em TPE, atóxico “látex free” em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. As seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	Unid	1200		
32	Pano de limpeza estéril para assepsia em sala limpa	Rolo de 10 metros	12		
33	Lâmina de bisturi número 22	Caixa	12		
34	Filtro para tampa de gaiolas tipo mini isolador	Unid	120		
35	Filtro para tampa de gaiolas tipo mini isolador One Cage	Unid	120		
36	Cloridrato de quetamina 10mg de solução injetável (Uso veterinário)	Frasco de 10ml	24		
37	Cloridrato de xilazina 20mg solução injetável (Uso veterinário)	Frasco de 10ml	24		
38	Ficha de Identificação para animais de laboratório confeccionada em papel cartão tamanho 12 x 7,5cm	Unid	1800		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

### C) RAÇÃO E MARAVALHA

QTDE	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ração	SACO 15 KG	180		
02	Maravalha	SACO 11,34 KG	120		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

### D) MATRIZES

CUSTO ESTIMADO
R\$

### E) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CUSTO ESTIMADO DE 12 MESES
R\$

### F) RESUMO GERAL PARA 12 MESES

ITEM	QUANTIDADE (Mês)	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
A	12	Mão de obra	R\$	R\$
B		Insumos	R\$	R\$
C		Ração e Maravalha	R\$	R\$
D		Matrizes	R\$	R\$
E		Manutenção de equipamentos	R\$	R\$
<b>VALOR GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (12 MESES)</b> <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b> Contratação de empresa para serviços de gerenciamento técnico-administrativo do biotério central da uepb, com produção e entrega de animais experimentais (ratos e camundongos), de acordo com a demanda da contratante, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos (animais spf – livres de agentes patogênicos específicos) com fornecimento de insumos e manutenção.			R\$	

**Valor Total em algarismos:**

**Valor Total por extenso:**

**Prazo de validade:** (não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**Composição dos preços:** Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste pregão.

Esta empresa **DECLARA** estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa **DECLARA** que as aquisições constantes da presente proposta **ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES** e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

**(local e data)**  
**(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## ANEXO X

### MÃO DE OBRA

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ( UMA PLANILHA PARA CADA FUNÇÃO ) PREGÃO ELETRÔNICO 009 / 2019

(em papel timbrado da empresa)

Planilha de Custos e formação de preços para serviços de Gestor Técnico, Veterinário, Técnico de Bioterismo, Auxiliar de Bioterismo. Execução de forma contínua em repartição pública.

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de \_\_\_\_\_ R\$  
(\_\_\_\_\_), pertinente a categoria de \_\_\_\_\_,  
homologado em acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano do acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de Meses de Execução Contratual	

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)

Nota (1) – Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2) – As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## ANEXO X- A

### MÃO DE OBRA ( UMA PLANILHA PARA CADA FUNÇÃO ) Mão de obra vinculada à execução contratual

#### PLANILHA DE CUSTOS

##### I - MÃO-DE-OBRA

REMUNERAÇÃO		
01 Salário	( ___ % )	R\$
03 Adicionais (especificar)	( ___ % )	R\$
04 Outros (especificar)	( ___ % )	R\$
<b>Valor da Remuneração</b>	<b>R\$</b>	<b>(extenso)</b>
<b>Valor da Reserva Técnica</b>	<b>R\$</b>	<b>(extenso)</b>

##### II - ENCARGOS SOCIAIS: incidentes sobre o valor da remuneração + valor da reserva técnica

GRUPO A		
INSS	( ___ % )	R\$
SESI OU SESC	( ___ % )	R\$
SENAI OU SENAC	( ___ % )	R\$
INCRA	( ___ % )	R\$
SALARIO EDUCAÇÃO	( ___ % )	R\$
FGTS	( ___ % )	R\$
SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/SAT/INSS	( ___ % )	R\$
SEBRAE	( ___ % )	R\$
GRUPO B		
FÉRIAS	( ___ % )	R\$
AUXÍLIO DOENÇA	( ___ % )	R\$
LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	( ___ % )	R\$
FALTAS LEGAIS	( ___ % )	R\$
ACIDENTE DE TRABALHO	( ___ % )	R\$
AVISO PRÉVIO	( ___ % )	R\$
13º SALÁRIO	( ___ % )	R\$
GRUPO C		
AVISO PREVIO INDENIZADO	( ___ % )	R\$
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	( ___ % )	R\$



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INDENIZAÇÕES (RECISÕES SEM JUSTA CAUSA)	( ___%)	R\$
<b>GRUPO D</b>		
INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO “A” SOBRE OS ITENS DO GRUPO “B”	( ___%)	R\$
<b>Valor dos Encargos Sociais</b>	<b>R\$</b> <b>( Por extenso )</b>	
<b>Valor da mão-de-obra (remuneração + reserva técnica + encargos sociais)</b>	<b>R\$</b> <b>( Por extenso )</b>	

**III - INSUMOS (valores serão distribuídos de acordo com o nº de vigilantes por posto conforme a escala de trabalho adotada)**

UNIFORME	R\$
EQUIPAMENTOS	R\$
VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$
VALE-TRANSPORTE	R\$
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL	R\$
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$
OUTROS (especificar)	R\$
<b>Valor dos insumos</b>	<b>R\$</b> <b>( Por extenso )</b>

(sobre o valor dos insumos incidirá o mesmo percentual da Reserva Técnica).

**IV - DEMAIS COMPONENTES**

Despesas Administrativas/Operacionais	( ___%)	R\$
Lucro	( ___%)	R\$
VALORES DOS DEMAIS COMPONENTES (01 +02)	( ___%)	R\$

**V - TRIBUTOS (ISSQN + COFINS + PIS + OUTROS) ( \_\_\_%)**

a)  $\frac{\text{tributos}\%}{100} = T_o$

b) (mão-de-obra + insumos + demais componentes) = Pó

c)  $Pó / (1 - T_o) = P1$

Valor dos tributos (P1-Po) = R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**VI - PREÇO MENSAL (mão-de-obra + insumos + demais componentes + tributos)**

Obs.: Para inserção no Anexo I

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**VII - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL	QTDE POSTOS	SUBTOTAL
44 horas semanais			
<b>TOTAL</b>			

VALOR MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VIII - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

(valor mensal dos serviços X nº. de meses de execução contratual)

Local e Data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal  
carimbo da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

## ANEXO XI

### VISTORIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 / 2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO BIOTÉRIO CENTRAL DA UEPB, COM PRODUÇÃO E ENTREGA DE ANIMAIS EXPERIMENTAIS (RATOS E CAMUNDONGOS), DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS (ANIMAIS SPF – LIVRES DE AGENTES PATOGÊNICOS ESPECÍFICOS) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

#### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ-MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

\_\_\_\_(localidade) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_ (assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)

\_\_\_\_(nome por extenso)

\_\_\_\_(nº do CREA e matrícula do servidor)

\_\_\_\_(assinatura do licitante)

\_\_\_\_(nome por extenso)

\_\_\_\_(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)